PROJETO DE LEI Nº 2821/2025
DATA 17/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.000.703,76 (hum milhão, setecentos e três reais e setentas e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos, Equipamentos p/programa de Atenção Básica em Saúde.	
4.490.52(2729)(2500)	Equipamentos e Material Permanente	127.765,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de custeio das Atividades e Serviço Público de Saúde/ Atenção Básica	
3.390.14(2916)(2495)	Diárias Pessoal Civil	41.000,00
3.390.30(2917)(2495)	Material de Consumo	200.000,00
3.390.39(2918)(2495)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	145.033,40

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade de Saúde do Governo Estadual	
3.390.39(2919)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	75.026,56

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.39(2920)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	65.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.372.39(2921)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	77.049,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância Sanitária	
3.390.14(2922)(2497)	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.390.30(2923)(2497)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39(2924)(2497)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	34.420,54

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.390.34(2929) 21075	Outras Despesas de Pessoal Decor. de cont. de Terceirização	5.914,96

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.14(2926)(2498)	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.390.30(2927)(2498)	Material de Consumo	15.000,00
3.390.39(2928)(2498)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	12.544,00
4.490.52(2978)(2498)	Equipamentos e Material Permanente	17.950,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(2785)(2377)	Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuíta.	100.000,00

Total.....R$ 1.000.703,76

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2495	Atenção Básica	386.033,40
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	217.075,66
2497	Vigilância em Saúde	114.420,54
2498	Assistência Farmacêutica	49.494,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007.	127.765,10
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue no Estado do Paraná Resolução Sesa nº 285/2024 e similares	5.914,96
2377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	100.000,00

TOTAL.....R$ 1.000.703,76

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2821/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Estes recursos são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, e serão utilizados no de 2025.

Salientamos que o crédito refere-se a despesas com manutenção da saúde.

Para que possamos utilizar estas dotações o mais breve possível, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 111/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de Fevereiro de 2025.

RECEBIDO
Em 19/02/25
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2821/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2821/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2821/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2821/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS",** composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA,** reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2821/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2821/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **CLAUDIR ZANELLA, BEATRIZ FARIA DE PAULA e PASCUALINO DO NASCIMENTO,** reuniram-se em data de 24/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2821/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDIR ZANELLA
Presidente

BEATRIZ FARIA DE PAULA
Secretária

PASCUALINO DO NASCIMENTO
Membro